



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

MEMORANDO Nº 013/2023 – SMARH

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000198/2023

ABERTURA: 19/01/2023 HORA: 08:29:46

REQUERENTE: SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E R

ASSUNTO: MEM. N. 013/2023 - SMARH

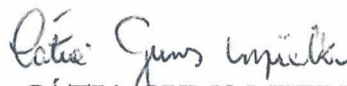
A Sua Excelência o Senhor
UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Assunto: **Formalização de Contrato de Rateio para a manutenção e avanços das atividades da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas do Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo – CIM NOROESTE.**

Senhor Prefeito,

1. Considerando que o Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo – CIM NOROESTE é a concretização da parceria entre municípios para a realização de ações conjuntas, incrementando a qualidade dos serviços públicos prestados à população, fortalecendo a gestão dos municípios, promovendo eficiência em ações voltadas na área da saúde, meio ambiente, agricultura, turismo e compras compartilhadas.
2. Considerando que as compras compartilhadas são aquelas nas quais mais de um órgão se juntam para que um deles realize uma licitação para a contratação de um conjunto de produtos e/ou serviços de modo a atender a necessidade de todos os envolvidos, como resultado dessa licitação, é assinada uma ata de registro de preços. O CIM NOROESTE tem sido uma solução inteligente para a gestão dos municípios consorciados, fortalecendo as ações desses municípios, através da economia gerada através dessas ações.
3. Considerando a necessidade de ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05 e dos dispositivos do Contrato de Consórcio Público firmado, tendo por efetivo funcionamento da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetos aprovados em Assembleia Geral, pertinentes às atividades e serviços das áreas Compras Compartilhadas dos entes consorciados, adotando-se de preferência o modelo de governança regional para fins de execução de projetos/atividades e de prestação dos serviços diversos a ser disponibilizados ao CONSORCIADO.
4. Diante do exposto, solicito de Vossa Excelência, que autorize o setor competente a proceder com a contratação pretendida em referência, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

Respeitosamente,


CÁTIA GUMS MIELKE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº 1.528/2021

W. Paquetim



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: contabil@vilapavao.es.gov.br

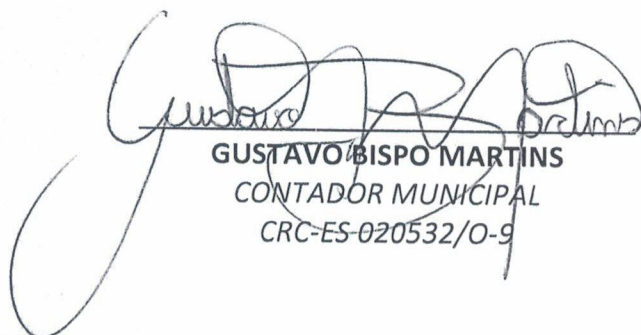
DESPACHO CONTÁBIL

Segue a elaboração do anteprojeto da abertura de crédito especial, para a adesão ao consórcio público CIM NOROESTE, conforme solicitado no memorando nº 013/2023 sob o protocolo nº 00198/2023, expedido pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, Senhora **CÁTIA GUMS MIELKE**.

Havendo interesse do ordenador da despesa (Exmo. Senhor Prefeito Municipal), encaminhasse para a Câmara de Vereadores Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial e posteriormente a inclusão das dotações orçamentárias no orçamento e demais providências.

Vila Pavão, 24 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente.



GUSTAVO BISPO MARTINS
CONTADOR MUNICIPAL
CRC-ES-020532/O-9